



DECISÃO PREGOEIRO

DO: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

DATA:19/05/2025

Considerando o julgamento promovido no âmbito do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 022/2025.

Considerando o recurso apresentado pela empresa ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME

Considerando a contrarrazão apresentada pela empresa MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.

Considerando a Comunicação Interna emitida pelas Secretarias Requisitantes, onde ficou constatado que as licenças ofertadas pela empresa recorrente não atendem às exigências do edital, tendo as referidas secretarias justificado a necessidade e importância da licença especificamente exigida.

Considerando que as Secretarias requisitantes opinaram pelo recebimento e INDEFERIMENTO do mérito do recurso apresentado pela empresa ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME.

Considerando o princípio da Vinculação ao Edital e a análise técnica feita, mantenho a decisão de classificação e habilitação proferida no âmbito do Pregão Eletrônico nº 022/2025. Desta forma, conforme art. 165,§ 2º da Lei nº 14.133/2021, encaminho o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão.



Lucas Paulo Sabino

Pregoeiro/Agente de Contratação